



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 1 de 45

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	44
Aditivos / Aditamentos / Supressões	44
Poder Legislativo	44
Atos Oficiais	44
Outros atos oficiais	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.188, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe as normas legais que instituíram o SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o que consta das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e das demais normas pertinentes;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.547, de 06 de março de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Borborema, o servidor público municipal EDNEI ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 29.569.541-9, CPF nº 381.955.788-10, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Diretor da Diretoria de Saúde, nomeado nos termos da Portaria nº 34, de 21 de janeiro de 2021, para exercer as atividades inerentes a esta designação sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do cargo.

§ 1º. O ordenador de despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I - ordenar a emissão dos empenhos e efetuar a liquidação das despesas correspondentes, bem como o respectivo pagamento;

II - assinar cheques ou emitir ordens bancárias, juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura, para movimentação de recursos financeiros;

III - assinar as prestações de contas, balancetes, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - firmar convênios, contratos e ajustes com outros órgãos públicos, relacionados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

§ 2º. As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde - FMS serão assinados conjuntamente pelo ordenador das despesas, pelo

responsável pela tesouraria e pelo contador municipal.

Art. 2º. O ordenador designado no art. 1º deste Decreto será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Câmara Municipal.

Art. 3º. A nomeação, de que trata o caput do art. 1º, dá-se em caráter temporário e substitutivo, a partir de eventual afastamento do ordenador de despesas nomeado pelo Decreto nº 4.951, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de eventual afastamento do ordenador de despesas nomeado pelo Decreto nº 4.951, de 2 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o servidor Sidney Pinto de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Tributos e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA, RG nº 32.208.446-5, CPF nº 307.390.518-90, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Tributos, nível de referência "G1-CL.3" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 3 de 45

necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Guilherme Ramires Henrique para exercer a atividade gratificada de Membro da Comissão de Licitações e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor GUILHERME RAMIRES HENRIQUE, portador do RG nº 47.102.515-X, para exercer a atividade gratificada de Membro da Comissão de Licitações, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "G2A-5" da Tabela de Referência Remuneratória das Gratificações por Atividade, prevista na Lei Complementar Municipal nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 4 de 45

Resoluções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

RESOLUÇÃO SMECLT Nº 01/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Define critérios para organização e funcionamento do atendimento multidisciplinar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

Considerando a Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

Considerando a necessidade de imprimir maior agilidade no atendimento dos alunos com necessidades especiais, propiciando-lhes acesso a recursos que lhes assegurem a superação de barreiras e a inserção social plena;

Considerando que as escolas devem reconhecer e responder às necessidades educacionais dos alunos, com profissionais capacitados e uso de recursos e materiais didáticos específicos;

Considerando as necessidades operacionais da educação especial previstas nas Resoluções CNE/CEB nº 2/2001 e 4/2009;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento da Equipe Multidisciplinar ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, localizado a Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, nas seguintes conformidades:

- I - gratuito e de qualidade;
- II - atendido pontualmente pelo profissional em horário marcado, considerando-se o início e o término das sessões;
- III - ser tratado com privacidade, respeito e sigilo sobre as informações pessoais reveladas.

Art. 2º São direito dos pais ou responsáveis:

- I - ter acesso às informações sobre o andamento do seu caso ou de seu filho;
- II - ter a liberdade para tomar a decisão de aceitar ou recusar a continuidade dos atendimentos a qualquer momento;
- III - solicitar relatórios para médicos ou para escola com, no mínimo, uma semana (sete dias) de antecedência para os profissionais responsáveis pelo caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 5 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Art. 3º O atendimento só poderá ser iniciado após preenchimento de formulário eletrônico pelo link encaminhado pelas escolas, com carta de anuência assinada pelos pais Anexo I, e na seguinte conformidade:

- I - portadores de Espectro Autista nos termos da lei
- II - por grau de urgência com parecer técnico de psicólogo vinculado à Unidade Escolar;
- III - por ordem cronológica;

Parágrafo único. Poderá ser aceito encaminhamento de outras instituições de saúde ou de proteção ao menor, excepcionalmente, por decisão do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 4º Os atendidos deverão comparecer nos dias e horários previamente marcados e terão o atendimento cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I - duas faltas, sem justificativa, consecutivas;
- II - quatro faltas intercaladas durante o atendimento sem justificativa em um período de dois meses ou sessenta dias;

§ 1º. Serão consideradas faltas justificadas as que apresentarem atestado médico ou documentos de outros órgãos oficiais.

§ 2º. O cancelamento do atendimento será informado por e-mail à escola ou órgão solicitante.

Art. 5º Pacientes desligados ou com atendimento cancelado terão que se submeter aos procedimentos iniciais de atendimento, nos termos desta resolução.

Art. 6º Os atendimentos ocorrerão em 10 sessões consecutivas podendo ser prorrogado por igual período a critério do profissional que responde pelo caso.

Parágrafo único. Será informada a escola e pais sobre a prorrogação, preferencialmente, por meio digital.

Art. 7º Manter endereço e telefones atualizados para contatos da Secretaria de Educação. Os pacientes que não forem encontrados nos endereços e telefones registrados nas fichas de inscrição terão seus atendimentos cancelados e se submeterão aos procedimentos iniciais de atendimento, nos termos desta resolução.

Art. 8º Quando necessário o profissional responsável pelo atendimento poderá solicitar ou encaminhar a outros profissionais dentro ou fora do município, ficando sob responsabilidade do usuário, pais ou responsáveis os encaminhamentos e devolutivas das respectivas consultas.

Art. 9º Sempre que convocados, os pais ou responsáveis deverão comparecer no próximo atendimento ou, diante de impossibilidade, justificar a ausência em casos específicos com apresentação de atestado médico ou documentos de outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade dos pais ou responsáveis realizar contato telefônico para remarcar o horário e a data.

Art. 10º Todos os documentos, relatórios, ofícios, e-mails e mensagens deverão ser arquivados em arquivo digital próprio do paciente.

Art. 11 O atendimento poderá ocorrer de forma individual ou em grupos terapêuticos, sendo com dois ou mais pacientes, em que as características diagnósticas se assemelham e/ou através de acolhimento individual e/ou familiar diante de critérios avaliativos feitos pela equipe multidisciplinar, sendo que a frequência dos atendimentos poderá ser semanal ou quinzenal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 6 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Art. 12 A partir desta resolução todos os profissionais vinculados a esta secretaria estarão cadastrados e deverão obrigatoriamente utilizar o prontuário eletrônico por meio da plataforma Google For Education com o domínio @edu.borborema.sp.gov.br.

Parágrafo único. O não atendimento aos dispostos nesta resolução causa penalidades nos termos da Lei Municipal nº 1.550/1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borborema.

Art. 13 O procedimento de Anamnese deverá ser preenchido nos termos do Anexo II uma única vez:

- I- pelo psicólogo lotado na Unidade Escolar;
- II- pelo primeiro profissional do atendimento multidisciplinar que iniciar o atendimento.

Parágrafo único. Dúvidas ou informações complementares poderão ser solicitadas por meio de contato telefônico ou presencialmente nos termos do artigo 9º desta resolução.

Art. 14 Ao iniciar os atendimentos, todo profissional deve preencher o arquivo de Organização do Atendimento Multidisciplinar nos termos do Anexo III desta resolução e este deve ser atualizado sempre que necessário ou diante do cancelamento ou desligamento do paciente dos atendimentos.

Art. 15 O prontuário será registrado apenas de forma online e preenchido ao final ou, quando possível, durante cada atendimento individual ou em grupo pelo profissional responsável nos termos do anexo IV desta resolução.

Art. 16 Ao finalizar os atendimentos do paciente, seja por decisão dos pais ou responsáveis, seja por desligamento por faltas ou alta clínica, os pais ou responsáveis deverão preencher e assinar o Termo de Encerramento, conforme anexo V desta resolução.

Parágrafo único. O presente termo denota ciência e tem validade mesmo sem assinatura dos pais ou responsáveis.

Art. 17 Todos que iniciarem o atendimento se sujeitarão às regras desta resolução, independente de qual encaminhamento tenha ocorrido.

Art. 18º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias em especial a Resolução SMECLT Nº 05/2020, de 15 de junho de 2020.

Borborema, 17 de janeiro de 2022.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 7 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO I - Formulário para Encaminhamento

Formulário: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Este formulário visa dar início ao atendimento pela Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Lazer e Turismo.

1. E-mail: _____

2. Nome do Aluno: _____

3. Data de Nascimento: _____

4. Nome dos Responsáveis: _____

5. Endereço: _____

6. Telefone: _____

7. Série: _____

8. Turno:

() Manhã

() Tarde

() Integral

9. Tem diagnóstico?

() Não

() Sim

10. Em caso positivo na resposta anterior especifique:

11. O aluno já realiza algum tratamento? Especialidade? *

() Não

() Sim

() Fonoaudiologia

() Psicologia

() Psicopedagogia

() Terapia Ocupacional

() Outro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 8 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Dados da Instituição:

12. Nome da Escola: _____

13. Professor: _____

14. Coordenador Pedagógico: _____

15. Diretor da Unidade Escolar: _____

16. O aluno tem professor auxiliar em sala de aula?

() Sim

() Não

() É necessário

Fatores Intelectuais:

17. Sabe seguir instruções dadas individualmente?

() Sim

() Não

18. Saber seguir instruções dadas coletivamente?

() Sim

() Não

19. Tem espírito de iniciativa?

() Sim

() Não

20. Pede informações ao outro?

() Sim

() Não

21. Sabe receber informações?

() Sim

() Não

22. Acompanha histórias? *

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 9 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

23. Sabe reproduzir histórias verbalmente? *

Sim

Não

24. Assimila o que é ensinado?

Sim

Não

25. Executa o que é ensinado?

Sim

Não

26. Necessita de auxílio para realizar as atividades escolares?

Sim

Não

27. Quais auxílios?

28. Tem dificuldade de memorizar?

Sim

Não

Fatores Emocionais e Sociais:

29. Apresentou dificuldade de adaptação?

Sim

Não

30. Quais foram as dificuldades?

31. Mantém o contato visual?

Sim

Não

32. Chora facilmente?

Sim

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 10 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

33. É agressivo?

Sim

Não

34. Quais são os comportamentos agressivos?

Bater no outro

Chutar

Morder

Puxar o cabelo

Beliscar

Quebrar os objetos

Jogar os objetos

Bater no próprio corpo

Se jogar no chão

Empurrar

Gritar

Xingar

Outros. Especifique: _____

35. Provoca outras crianças?

Sim

Não

36. Disputa materiais ou brinquedos com outras crianças?

Sim

Não

37. É cooperador?

Sim

Não

38. É independente (cumpre uma tarefa sem auxílio)?

Sim

Não

Apenas quando há interesse próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 11 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

39. É autônomo (reflete para escolher e decidir como deve realizar determinada ação)?

- Sim
 Não
 Apenas quando há interesse próprio

40. É sociável?

- Sim
 Não
 Talvez

41. Quer ser sempre o primeiro?

- Sim
 Não
 Às vezes

42. É uma criança egoísta?

- Sim
 Não

43. Compartilha os seus materiais ou brinquedos?

- Sim
 Não

44. Qual a sua reação ao perder em uma atividade?

45. Apresenta Concentração necessária para as atividades escolares?

- Sim
 Não
 Às vezes

46. É agitado em sala de aula?

- Sim
 Não

47. Se sim, pontue a agitação do aluno: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 12 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

48. Participa normalmente de atividades em grupo?

Sim

Não

49. Sabe esperar a sua vez?

Sim

Não

50. Participa de atividades que não sejam recreativas?

Sim

Não

51. Cumpre regras?

Sim

Não

52. Respeita ordens estipuladas? *

Sim

Não

53. Apresenta algum comportamento diferente?

54. Apresenta ansiedade?

55. Tem algum movimento repetitivo?

Sim

Não

56. Se sim, qual ou quais são esses movimentos?

57. Há alguma restrição alimentar?

Sim

Não

58. Come sozinho?

Sim

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 13 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Situação Psicomotora – Visual Motora

59. Qual mão utiliza para escrever?

- Direita
 Esquerda
 Ambas

60. Sua coordenação motora em relação às outras crianças:

- Acima do esperado para a idade
 Adequada para a idade
 Abaixo do esperado para a idade

61. É ágil com seu corpo em atividades físicas?

- Sim
 Não

62. Ordena gravuras em sequência lógica?

- Sim
 Não

63. Diferencia formas?

- Sim
 Não

64. Diferencia tamanhos?

- Sim
 Não

65. Seu ritmo de trabalho é?

- Lento
 Normal
 Rápido

66. Troca letras?

- Sim
 Não

67. Na escrita ou na fala?

- Escrita
 Fala



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 14 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

() Ambas

68. Quais letras?

69. Omite letras?

70. Na escrita ou na fala?

() Escrita

() Fala

() Ambas

71. Quais letras?

72. Inverte ou deforma letras?

73. Quais letras?

74. Escreve de trás para frente?

() Sim

() Não

75. Tem uma boa caligrafia?

() Sim

() Não

76. Sabe ocupar corretamente a linha?

() sim

() Não

() Às vezes

77. Respeita as margens?

() Sim

() Não

78. É capaz de copiar o seu nome?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 15 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

79. Conhece a sequência das letras do alfabeto?

Sim

Não

Matemática – Raciocínio Lógico

80. Conhece a sequência dos números?

Sim

Não

81. Até que número?

82. Escreve números espelhados?

Sim

Não

83. Se sim, quais?

84. Realiza cálculo mental envolvendo números até 9?

Sim

Não

85. Realiza cálculo mental envolvendo números de duas casas decimais?

Sim

Não

86. Realiza Cálculo mental envolvendo números de mais de duas casas decimais?

Sim

Não

87. Realiza operações: (Marque todas que se aplicam.)

Adição

Subtração

Multiplicação

Divisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 16 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

88. Resolve problemas? (Marque todas que se aplicam.)

de forma concreta

abstrata

não resolve

89. Compõe número?

Sim

Não

90. Decompõe números?

Sim

Não

91. Omite letras?

Sim

Não

92. Na leitura ou ao se comunicar?

Leitura

Comunicação

Ambas

93. Quais letras?

94. Gagueja?

Sim

Não

Às vezes

95. Trocas as letras?

Sim

Não

96. Na leitura ou ao se comunicar

Leitura

Comunicação

Ambas

97. Quais letras?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 17 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

98. Aproxima muito os olhos para fazer a leitura?

Sim

Não

99. Usa óculos?

Sim

Não

100. Fala com facilidade?

Sim

Não

101. Entende o que lhe é dito?

Sim

Não

102. Pronuncia corretamente as palavras?

Sim

Não

103. Seu vocabulário é ideal para a sua idade?

Sim

Não

104. Fala com voz modulada (altera corretamente o timbre, o volume e a frequência da voz para se expressar)?

Sim

Não

105. Ritmo da fala é adequado?

Sim

Não

106. Se não é adequado o ritmo, seria:

Acelerado

Lentificado

107. Os pais ou responsáveis estão cientes deste questionário?

Sim

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 18 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

108. Quais especialidades você acredita ser importantes o encaminhamento do aluno? (Marque todas que se aplicam)

- Psicologia
- Psicopedagogia
- Terapia Ocupacional
- Outro

109. Os pais ou responsáveis estão cientes de que será realizado um encaminhamento para atendimento multidisciplinar?

- Sim
- Não

110. Encaminhe a cópia da carta de anuência com as devidas assinaturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 19 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO MULTIDISCIPLINAR

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a). _____,
responsável pelo (a) menor _____, está ciente e concorda com
as informações dispostas no encaminhamento feito pela instituição escolar para o atendimento
multidisciplinar do município de Borborema referente ao (a) seu (sua) filho (a), nos termos da Resolução
SMECLT nº 01/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Borborema, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Unidade Escolar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 20 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II - Anamnese Atendimento Multidisciplinar

Anamnese Atendimento multidisciplinar

Esta anamnese visa dar início ao atendimento pela Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

1. Aplicador (Nome, Documento):

2. Data:

3. Encaminhamento:

4. Possui:

() Hipótese diagnóstica

() Diagnóstico fechado

5. Pontue:

6. Especialidade solicitadas:

() Psicologia

() Psicopedagogia

() Terapia Ocupacional

7. Atendimento Multidisciplinar fornecido pela rede:

() Sim

() Não

8. Faz uso de medicação?

() Sim

() Não

9. Se sim, qual (ou quais) medicação (medicações)?

10. Medicação fornecida pela rede:

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 21 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

11. Acompanhamento médico:

Dados de Identificação

12. Nome Completo do Paciente:

13. Data de Nascimento:

14. Sexo:

() Masculino

() Feminino

Endereço:

15. Rua: _____

16. Bairro: _____

17. Cidade: _____

Dados Familiares

18. Nome do pai ou responsável:

19. Profissão do pai ou responsável:

20. Celular do pai ou responsável:

21. Nome da mãe ou responsável:

22. Profissão da mãe ou responsável:

23. Celular da mãe ou responsável:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 22 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

24. Tem irmãos?

Sim

Não

25. Se sim, nome e idade dos mesmos:

26. Os irmãos são da mesma filiação do paciente?

Sim

Não

Histórico Familiar

Relatar se algum membro da família (pais, avós, tios, primos ou irmãos) por parte de pai ou mãe apresentam algum diagnóstico ou dado importante de ser evidenciado.

27. Marque as doenças preexistentes paternas: *

Hipertensão arterial

Doenças renais

Problemas respiratórios

Diabetes

Distúrbios psiquiátricos

Suicídio

Crises convulsivas

Distúrbios Neurológicos

Tireóide

Alcoolismo

Uso de drogas

Distúrbios de aprendizagem

Outras doenças que não foram relacionadas acima:

28. Das doenças relacionadas e demarcadas como existentes acima pontue o parente do ramo paterno:

29. Marque as doenças preexistentes maternas: *

Hipertensão arterial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 23 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- () Doenças renais
- () Problemas respiratórios
- () Diabetes
- () Distúrbios psiquiátricos
- () Suicídio
- () Crises convulsivas
- () Distúrbios Neurológicos
- () Tireóide
- () Alcoolismo
- () Uso de drogas
- () Distúrbios de aprendizagem

Outras doenças que não foram relacionadas acima:

30. Das doenças relacionadas e demarcadas como existentes acima pontue o parente do ramo materno:

31. Outros pontos importantes da hierarquia familiar:

32. Como é o relacionamento dos pais do paciente?

33. O paciente já presenciou agressão verbal entre os pais ou pessoas significativas para ela?

- () Sim
- () Não

34. O paciente já presenciou agressão física entre os pais ou pessoas significativas para ela?

- () Sim
- () Não

35. Como o paciente se relaciona com pessoas de seu convívio familiar social?

36. Com relação ao contato social com os familiares do paciente:

- () Evita contato social
- () Evita contato social com pessoas do sexo oposto
- () Evita contato social com pessoas do mesmo sexo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 24 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- () Possui boa interação com pessoas de seu meio social
- () Evita grupo de pessoas
- () É agressivo com outras pessoas
- () É submisso às demais pessoas de seu meio social

História do Desenvolvimento

1. Concepção

2. Gestação

3. Parto

4. Marcos do Desenvolvimento

5. Histórico Médico

37. 1. A criança foi desejada?

() Sim

() Não

38. 1. Qual a idade do pai quando o paciente nasceu?

39. 1. Qual a idade da mãe quando o paciente nasceu?

40. 1. Existe parentesco entre os pais?

41. 1. Se existir, qual o grau de parentesco?

42. 1. Quantas gestações a mãe teve antes do nascimento do paciente?

43. 1. Pontue as gestações na ordem de ocorrência (1ª, 2ª, 3ª ...) e demais características (idade atual, sexo, aborto espontâneo ou aborto provocado):

44. 2. Fez acompanhamento pré-natal?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 25 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

45. 2. Durante a gestação, ocorreram:

- Sangramento
- Enjôo
- Vômito
- Febre
- Contrações
- Ameaça de aborto
- Intervenção cirúrgica
- Transfusão de sangue
- Uso de medicação
- Álcool
- Drogas
- Cigarro (tabaco)

46. 2. Dos citados acima, como: sangramento, enjôo, vômito, febre, ameaça de aborto e contrações, especifique a frequência da ocorrência:

47. 2. Caso tenha ocorrido intervenção cirúrgica ou transfusão de sangue pontue quando ocorreu e porque:

48. 2. Fez radiografia durante a gestação?

- Sim
- Não

49. 2. Caso tenha feito uso de medicação pontue quais foram utilizadas durante a gestação:

50. 2. Caso tenha feito uso de álcool ou droga pontue quais foram utilizadas durante a gestação:

51. 2. Sentia o bebê se mexer?

- Sim
- Não

52. 2. Em que mês começou a sentir o bebê mexer? *

- 1º mês
- 2º mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 26 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

() 3º mês

() 4º mês

() 5º mês

() 6º mês

() 7º mês

() 8º mês

() 9º mês

53. 2. Durante a gestação ocorreram essas doenças: *

() Afecções urinárias

() Anemia

() Caxumba

() Pré-eclâmpsia (convulsões por pressão arterial elevada e excesso de proteína na urina durante a gestação)

() Eclampsia (convulsões que ocorrem logo após o parto)

() Herpes

() Hipertensão Arterial

() Doença venérea (Infecções Sexualmente Transmissíveis _ ISTs)

() Meningite

() Pneumonia

() Rubéola

() Sarampo

() Toxemia (gravidez com hipertensão arterial, proteinúria e retenção de água, evolui para eclampsia)

() Tuberculose

() Varíola

() Toxoplasmose

() Outras

54. 2. Especifique, caso tenha ocorrido outras doenças:

55. 2. Caso tenha ocorrido doenças na gravidez, pontuadas acima, pontue o mês de ocorrência na gestação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 27 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

56. 3. Quanto tempo durou o trabalho de parto (do rompimento da bolsa até o nascimento)?

57. 3. O período da gestação durou quantas semanas ou meses?

58. 3. O parto foi:

- Normal
- O bebê veio de cabeça
- O bebê veio de nádegas
- Induzido
- Cesariana
- Fórceps

59. 3. Se induzido, explique por que:

60. 3. Se cesariana, explique por que:

61. 3. Se fórceps, explique por que:

62. 3. Peso:

63. 3. Estatura:

64. 3. Ocorreu complicação durante o parto?

- Sim
- Não

65. 3. Se sim, qual a complicação?

66. 3. O bebê chorou logo que nasceu?

- Sim
- Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 28 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

67. 3. O bebê ficou roxo (anoxia) ao nascer?

Sim

Não

68. 3. Se sim, por quanto tempo ficou roxo?

69. 3. O bebê ficou amarelo(ictêria) ao nascer?

Sim

Não

70. 3. Se sim, por quanto tempo ficou amarelo?

71. 3. O cordão umbilical estava envolto no pescoço do bebê?

72. 3. O bebê precisou de oxigênio?

Sim

Não

73. 3. O bebê precisou ser colocado em algum aparelho?

Sim

Não

74. 3. O bebê apresentou reflexo de Moro (reflexo primitivo desencadeado por um susto, barulho ou movimento brusco _ reflexo de sobressalto _ o bebê joga a cabeça para trás, estica as pernas e abre os braços)?

Sim

Não

75. 3. O bebê apresentou reflexo de Babinski (reflexo primitivo desencadeado por uma resposta automática algum tipo de estímulo externo _ extensão do 1º dedo do pé)?

Sim

Não

76. 3. O bebê apresentou reflexo de procura ou voracidade (preensão e sucção que promove o movimento da cabeça em direção ao estímulo com abertura da boca e tentativa de sucção)?

Sim

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 29 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

77. 3. Ao invés de ir pra casa o bebê ficou no hospital

Sim

Não

78. 3. Se sim, por qual motivo e por quanto tempo?

79. 3. Qual foi a pontuação na escala Apgar (índice de vitalidade do bebê?)

0-3 Asfixia Grave

4-6 Asfixia Moderada

7-10 Boa vitalidade

80. 3. O bebê precisou de transfusão de sangue?

Sim

Não

81. 3. Se sim, por que precisou de transfusão de sangue?

82. 3. O bebê teve problemas de alimentação?

Sim

Não

83. 3. Se sim, de que tipo de alimentação?

84. 3. O bebê teve boa aceitação do leite materno?

Sim

Não

85. 3. Mamou leite materno por quanto tempo?

86. 3. O bebê era agitado demais em comparação com outros bebês?

87. 3. O bebê era calmo demais em comparação com outros bebês?

Sim

Não

88. 3. Como era o choro do bebê?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 30 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

89. 3. Com que frequência o bebê chorava?

90. 3. Qual era a intensidade do choro do bebê?

91. 4. Com que idade a criança firmou a cabeça?

92. 4. Com que idade a criança sentou sozinha?

93. 4. Com que idade a criança engatinhou?

94. 4. Com que idade a criança andou?

95. 4. Com que idade a criança sorriu pela primeira vez?

96. 4. Com que idade a criança subiu e desceu escadas?

97. 4. Com que idade a criança começou a alimentar-se sozinha?

98. 4. Com que idade a criança começou a vestir-se sozinha?

99. 4. Com que idade a criança começou a falar as primeiras palavras?

100. 4. Com que idade a criança começou a falar as primeiras frases?

101. 4. Com que a idade a criança começou a falar corretamente?

102. 4. A criança trocava letras ao falar?

() Sim

() Não

103. 4. Se sim, quais letras ela trocava?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 31 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

104. 4. A criança falava errado?

Sim

Não

105. 4. Se sim, como era a sua fala?

106. 4, A criança gaguejava?

Sim

Não

Às vezes, quando agitada ou inquieta

107. 4. Com que idade começou a atender pelo chamado do nome?

108. 4. Com que idade começou a compreender o nome dos objetos?

109. 4. Com que idade ocorreu o desfralde?

110. 4. Com que idade começou a ir ao banheiro sozinha? *

111. 4. Usa ou usou chupeta?

Sim, usou chupeta.

Sim, usa até hoje chupeta.

Não usou chupeta.

112. 4. Chupa ou chupou o dedo?

Sim, já chupou o dedo.

Sim, chupa o dedo até hoje.

Nunca chupou o dedo.

113. 4. A criança rói ou roeu as unhas?

Sim, já roeu as unhas.

Sim, rói as unhas.

Nunca roeu as unhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 32 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

114. 4. A criança puxa o próprio cabelo?

Sim

Não

115. 4. A criança puxa as próprias orelhas?

Sim

Não

116. 4. A criança morde os lábios?

Sim

Não

117. 4. A Criança tem tiques?

Sim

Não

118. 4. Se sim, quais tiques seriam?

119. 4. A criança tem movimentos repetitivos?

Sim

Não

120. 4. Se sim, quais movimentos repetitivos seriam?

121. 4. Com relação ao sono da criança:

Marque todas que se aplicam.

Dorme bem

Dorme exageradamente

Dorme pouco

Tem dificuldades de iniciar o sono

Tem despertar precoce

Acorda várias vezes a noite

Acorda chorando

Pula enquanto dorme

Repuxa partes do corpo quando dorme

Baba dormindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 33 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- Fala dormindo
 - Grita dormindo
 - Se mexe muito enquanto dorme (movimenta braços, levanta pernas, entre outros movimentos corporais)
 - Dorme de um lado da cama e acorda do outro lado
 - É sonâmbula
 - Range os dentes enquanto dorme (bruxismo)
 - Abre os olhos sem acordar do sono
 - Acorda quando tem pesadelos, mostra-se aflita e demora pra dormir novamente (terror noturno)
 - Faz xixi na cama (enurese noturna)
 - Dorme na cama dos pais
 - Dorme em quarto separado dos pais
 - Acorda de noite e vai para a cama dos pais e permanece com eles
 - Acorda de noite e vai para a cama dos pais, é colocada de volta em sua cama durante a noite
- 122.** 4. Com relação a sexualidade da criança:
- Apresenta curiosidade sexual
 - Não apresenta curiosidade sexual
 - Se masturba
 - Não se masturba
 - Já recebeu orientação sexual

123. 4. Caso a sexualidade tenha se manifestado como ocorreu e qual atitude dos pais diante desse interesse da criança:

124. 4. Observações pertinentes:

125. 5. Doenças infantis:

- Meningite
- Sarampo
- Catapora
- Otite (inflamação do ouvido)
- Refluxo gastroesofágico (RGE _ caracterizado por vômitos e regurgitações)
- Inflamação de garganta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 34 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- Rubéola
- Caxumba
- Coqueluche
- Pneumonia
- Encefalite (inflamação e infecção do cérebro desencadeada por vírus)
- Outras Doenças

126. 5. Especifique, caso seja outra doença:

127. 5. Sobre as inflamações dos ouvidos:

- Ouvido direito
- Ouvido esquerdo
- Ambos
- Tem problemas auditivos

128. 5. Alterações visuais:

- Olho direito
- Olho esquerdo
- Ambos

129. 5. Alergia: *

- Sim
- Não

130. 5. Pontue a alergia:

131. 5. A criança já sofreu traumatismo craniano?

- Sim
- Não

132. 5. A criança já sofreu outro tipo de traumatismo?

- Sim
- Não

133. 5. Se sim, qual traumatismo?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 35 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

134. 5. A criança já sofreu episódio de perda de consciência?

Sim

Não

135. 5. Se sim, como ocorreu?

136. 5. A criança sente dores de cabeça?

Sim

Não

137. 5. Se sim, como são as dores de cabeça?

Latejante (pulsa, palpita)

Lancinante (pontadas, fisgadas)

Lateralizada (de um único lado)

138. 5. As dores de cabeça têm início por algum motivo específico?

Sim

Não

139. 5. Se sim, pontue o motivo:

140. 5. Com relação aos sintomas das dores de cabeça que ocorrem conjuntamente:

Vômitos

Alterações de humor

Hipersensibilidade à luz

Hipersensibilidade à sons

Alterações visuais

141. 5. A criança já teve ou tem crises convulsivas?

Nunca convulsionou.

Sim, já convulsionou.

Sim, convulsiona atualmente.

142. 5. Se sim, quando as crises começaram? Qual a frequência de ocorrência?

143. 5. Existe algum fator desencadeante das crises?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 36 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

144. 5. Faz uso de medicação para controle das crises convulsivas?

Sim

Não

145. 5. Se sim, qual medicação e posologia?

146. 5. Outros distúrbios:

Diarréias

Úlceras (Inflamação na mucosa do estômago)

Gases

Vômitos

Doenças venéreas

Distúrbios de ciclo menstrual

Incontinência urinária

Diabetes (produção de pouca ou nenhuma insulina no pâncreas)

Hipoglicemia (que dos níveis de glicose no sangue)

Hipertireoidismo (aumento na produção do hormônio da tireoide _ baixo peso)

Hipotireoidismo (redução na produção do hormônio da tireoide _ atraso no crescimento e desenvolvimento)

147. 5. Tratamentos já ministrados (diagnóstico, nome do especialista, parecer médico e contato):

148. 5. Tratamentos em andamento (diagnóstico, nome do especialista, parecer médico e contato):

149. 5. Outras especialidades (diagnóstico, nome do especialista, especialidade, intervenção e contato):

Dados da Instituição de Ensino

150. Instituição de Ensino:

Centro de Educação e Recreação Dr. Horácio Alves Pereria

EMEIF Professora Ana Rosa

EE Manoel Silveira Bueno

EE Gastão Liberal Pinto Dom



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 37 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

() EE Professora Leonilda Lopes Biasotto

() Outra:

151. Série: _____

152. Turno:

() Manhã

() Tarde

() Integral

153. Professor: _____

154. Tem auxiliar em sala de aula?

() Sim

() Não

() É necessário

155. Gosta de ir para a escola?

() Sim

() Não

156. Costuma estudar em casa?

() Sim

() Não

157. Solicita ajuda em casa para estudar?

() Sim

() Não

158. Acompanha a turma:

() Adequadamente, sem intervenção extra

() Com auxílio verbal

() Apenas com apoio do auxiliar de sala

() Com reestruturação curricular

() Com reestruturação e apoio do auxiliar de sala

159. Está alfabetizado?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 38 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

160. Quais disciplinas/conteúdo o paciente se destaca?

161. Quais matérias o paciente precisa de maior apoio?

162. Comportamento na escola?

- Adequado
- Introspectivo (comportamento isolado)
- Extrovertido (comportamento sociável)
- Agitado / inquieto
- Falante
- Tímido

163. Tem amigos na escola?

- Sim
- Não

164. Relata sobre brincadeiras e atividades sociais da escola:

- Sim
- Não
- Apenas, quando algo o frustra

165. Relata sobre as atividades escolares?

- Sim
- Não

166. Problemas Relacionados aos estudos:

- Leitura
- Compreensão do que lê
- Exposição diante do que leu
- Escrita
- Separação silábica
- Ortografia
- Acentuação
- Organização de frases



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 39 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

() Organização de ideias

() Outros

167. Especifique:

168. Observações pertinentes ao âmbito escolar referente a história do paciente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 40 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Anexo III - Organização do Atendimento Multidisciplinar

Organização do Atendimento Multidisciplinar

PROFISSIONAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE COM O PACIENTE

1. ESPECIALIDADE:

NOME DO ESPECIALISTA:

FREQUÊNCIA:

- Atendimento semanal
- Atendimento quinzenal

TEMPO DE ATENDIMENTO:

- 30 minutos
- 45 minutos

COMPOSIÇÃO DO ATENDIMENTO:

- Em grupo com ___ pacientes
- Individual

DATA DE INÍCIO DOS ATENDIMENTOS:

DATA FINAL DOS ATENDIMENTOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 41 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Anexo IV - Prontuário de Atendimento Multidisciplinar

Prontuário Atendimento Multidisciplinar

- Fonoaudiologia
- Psicologia
- Psicopedagogia
- Terapia Ocupacional

Especialista:

Conselho sob nº:

Nome do Paciente:

1. Objetivo da intervenção (de xx.xx.2022 a xx.xx.2022):
2. Objetivo da intervenção (de xx.xx.2022 a xx.xx.2022):
3. Objetivo da intervenção (de xx.xx.2022 a xx.xx.2022):
4. Objetivo da intervenção (de xx.xx.2022 a xx.xx.2022):

Áreas Desenvolvidas

1. **Área Cognitiva:**
 - Raciocínio lógico para ampliação da compreensão diante de conteúdos e conceitos diversos.
 - Processos mentais:
 - Atenção
 - Memória
 - Imaginação
 - Criatividade
 - Concentração
 - Processo de alfabetização.
 - Ampliação da aquisição de leitura e escrita, quando alfabetizado.
 - Aprimoramento de conceitos matemáticos.
 - Outras áreas cognitivas. Especifique:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 42 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

2. Área Motora:

- Orientação espaço temporal.
- Coordenação motora grossa:
 - Locomotoras:
 - correr
 - saltar
 - Estabilizadoras:
 - equilibrar
 - rolar
 - Coordenação motora fina:
 - Manipuladoras:
 - arremessar
 - receber
 - chutar
 - rebater
 - quicar
 - Lateralidade
 - Outras áreas motoras. Especifique:

3. Área Social:

- Cooperação
- ajuda mútua
- flexibilidade de aceitação
- rigidez na troca
- tempo de espera
-
- Compartilhar:
 - ajuda mútua
 - atenção compartilhada
-
- Comunicação
 - contato visual eficiente
 - intenção comunicativa
 - comunicação gestual
 - balbucios ineficientes
 - balbucios funcionais
 - verbalização descontextualizada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 43 de 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097

www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- verbalização contextualizada
- fala ecológica
- troca de turno funcional
-
- Hábitos sociais:
- cumprimentos
- pedidos e mandos
- trocas de turno
- tempo de espera
- Respeitar regras e ordens em jogos e brincadeiras
- Outras áreas sociais. Especifique:

Nº da sessão: 01

Data da sessão: . . 2022

- Compareceu
- Faltou com justificativa _ anexar ao prontuário
- Faltou sem justificativa

Objetivo da sessão:

- 1
- 2
- 3
- 4

Recursos utilizados:

- Jogos:
- Livros:
- Brinquedos:
- Materiais:
- Eletrônicos:

Intervenção:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 44 de 45

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 2042/2021, Pregão Presencial nº 036/2021

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 42/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: VALENTIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 04.326.506/0001-46. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 10/12/2021 e término em 09/04/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Dezembro de 2021 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos X e XI, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, que o art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que "as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19h00min", sem contudo, fixar as datas;

Considerando a necessidade de fixar previamente o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o presente exercício, visando a observância aos princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos públicos.

RESOLVE

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema no ano de 2022, serão realizadas de acordo com calendário instituído por este Ato, quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 19h00min, na seguinte conformidade:

Mês	Dia	Ordem
-----	-----	-------

Fevereiro	02	1ª
	16	2ª
Março	02	3ª
	16	4ª
	30	5ª
Abril	13	6ª
	27	7ª
Maio	11	8ª
	25	9ª
Junho	08	10ª
	22	11ª
Julho	06	12ª
	20	13ª
Agosto	03	14ª
	17	15ª
	31	16ª
Setembro	14	17ª
	28	18ª
Outubro	13	19ª
	26	20ª
Novembro	09	21ª
	23	22ª

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

ROGÉRIA GOMES MILAUS

Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO TORRES

1º Secretário

EDUARDO JOSÉ GOMES

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 21 de janeiro de 2022"

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO,
Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 45 de 45

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e;

Considerando que o dia 21 de janeiro intercala o feriado municipal do Padroeiro São Sebastião e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 21 de janeiro de 2022 - sexta-feira.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3aa7-452e-ea64-a5f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1328, ano VII, veiculado em 18 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 18/01/2022 às 09:57:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3aa7-452e-ea64-a5f6>